



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



À

Vossa Excelência

Presidente da Câmara de Vereadores

do Município de Vila Maria – RS

INDICAÇÃO N° 002/2017

O vereador que esta subscreve, vem respeitosamente, ante a elevada presença de V. Exa. REQUERER que seja apreciada a indicação abaixo que, em sendo aprovada, deverá servir como sugestão ao Executivo para as providências de estilo.

É a indicação:

PARA QUE O PODER EXECUTIVO ANALISE A POSSIBILIDADE DE ALTERAR O DECRETO QUE REGULAMENTA O VALE ALIMENTAÇÃO PARA QUE O SERVIDOR NÃO PERCA O BENEFICIO QUANDO APRESENTAR APENAR UMA FALTA JUSTIFICADA NO MÊS.

Justificativa:

A presente indicação justifica-se pelo fato de que os servidores muitas vezes necessitam se ausentar do trabalho por motivos de saúde, neste caso ao apresentar um atestado que poderá ser apenas do dia que realizou o procedimento médico perderá o vale alimentação do mês. Pensando nestes casos a sugestão é que quando for apenas um atestado mensal não seja tirado o benefício.

Vila Maria, 16 de maio de 2017.

Junior Longo
Vereador PT